

**ATA N.º 19/2023 DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,  
REALIZADA NO DIA VINTE DE SETEMBRO  
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

-----Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram o/as excelentíssimo/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores/as: António Jorge Vieira Ricardo, Hugo Miguel Costa Carvalho, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Silvia Isabel Brochado Araújo, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis. -----

-----Secretariou o senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram catorze horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----**I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 438/2023 – Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. - Aceitação de ações – (Registo n.º 21307/2023/09/13). -----

-----Foi dada a palavra ao senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, que esclareceu que veio recentemente ao conhecimento dos serviços que o Município de Amarante, desde 2 de janeiro de 1999, é possuidor e detentor de 666 ações no capital da “Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A.”, anteriormente denominada “Dourogás – Companhia Produtora e Distribuidora de Gás, S.A.” As ações detidas pelo Município de Amarante são identificadas nos documentos anexos ao respetivo *Futuredoc*, cujos originais, após pesquisas, quer na DFP, quer no Arquivo Municipal, não foram encontrados. Entretanto, a sociedade “Novus Energies Portugal, Lda” adquiriu 97,7 % do capital da Dourogás, tendo manifestado a intenção de adquirir as ações detidas pelo Município de Amarante. De acordo com a lei, a aceitação das referidas ações é da competência da Câmara Municipal, o que ainda não sucedeu até à presente data, sendo da competência da Assembleia Municipal a sua alienação. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aceitar expressamente as 666 ações do capital da “Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A.”,

anteriormente denominada "Dourogás – Companhia Produtora e Distribuidora de Gás, S.A.", sendo que, ao abrigo das disposições constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, a presente aceitação produzirá efeitos a 2 de janeiro de 1999. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 439/2023 – Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. - Alienação de ações – (Registo n.º 21307/2023/09/13).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, autorize a alienação das 666 ações detidas do capital da "Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A.", ainda que, mediante aquisição potestativa do adquirente "Novus Energies Portugal, Lda.", sendo que, essa autorização de alienação, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, terá de produzir efeitos retroativos à data de 15 de setembro de 2023, data em que ocorreu a aludida aquisição potestativa. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram catorze e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 21/2023, de 18.10.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal.-----